



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 1.061/2024 -
- PORTARIA 1.062/2024 -

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024
- ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO 2024
- ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO 2024





PORTARIA Nº. 1.061/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

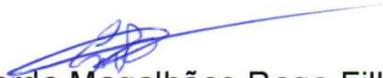
RESOLVE:

Nomear a partir desta data, para exercer o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a Senhora **MAIRA LUZIA GUIMARÃES BONFIM**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.


Eduardo Magalhães Rego Filho
PRESIDENTE





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



PORTARIA Nº 1.062/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público efetivo da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração feito pelo servidor público efetivo da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Elias de Almeida Brito, matrícula nº 231, portador da cédula de identidade nº 11938842-17 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.496.645-52 ocupante do cargo de agente administrativo, a partir do dia 1 de abril de 2024, a fim de tomar posse em outro cargo público, conforme requerimento datado de 1 de abril de 2024, com firma reconhecida.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do exercício do cargo efetivo de agente administrativo na Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, o sr. Elias de Almeida Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, 2 de abril de 2024.


Eduardo Magalhães Rêgo Filho
PRESIDENTE





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1588

Ata da Décima Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Ernesto Júlio de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Davy Arcanjo Pereira da Silva, Gedson do Nascimento Ramos, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado e Sérgio Gomes dos Santos faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O expediente do dia que obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva por motivo de viagem a Salvador; justificativas de faltas dos vereadores Gedson do Nascimento Ramos e Sérgio Gomes dos Santos por motivo de força maior; justificativa de falta do vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado por motivo de acompanhar sua mãe em uma consulta médica; pareceres 010/2024, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamentos e Contas favoráveis ao projeto de lei 1.565/2024, que "Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa; pareceres 011/2024, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamentos e Contas favoráveis





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1589

ao projeto de lei 1.566/2024 que “Institui a Gratificação Especial de Atividade para os Servidores Efetivos especificados nesta lei e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal; pareceres 012/2024, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamentos e Contas favoráveis ao projeto de lei 1.567/2024 que “Altera os anexos da Lei Municipal 196, de 15 de maio de 2001, que “Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa” e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal; pareceres 013/2024, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamentos e Contas favoráveis ao Projeto de Lei 1.568/2024 que “Dispõe sobre o enquadramento no cargo de motorista de ambulância e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal e pareceres 014/2024, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamentos e Contas favoráveis ao Projeto de Lei 1.569/2024 que “Dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal com lotação nos territórios quilombolas do município de Bom Jesus da Lapa/Ba.; criação dos cargos de professor(a) quilombola de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e professor(a) quilombola dos anos finais do ensino fundamental e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Continuando o senhor Presidente consultou o Plenário no sentido de colocar em discussão e votação os pareceres constantes no Expediente do Dia desta Sessão. Sendo aceito por unanimidade, o senhor presidente colocou em discussão e votação os pareceres constantes no Expediente do Dia desta Sessão, os quais foram aprovados por unanimidade sem discussão. A seguir o vereador Zenilton Rodrigues Costa, levantou uma questão de ordem e solicitou ao senhor presidente consultar o Plenário no sentido de dispensar as formalidades regimentais para que fossem colocados em primeira discussão e votação os projetos de lei que obtiveram seus pareceres aprovados nesta sessão. Consultado e aprovado por unanimidade, o senhor





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1590

presidente colocou em primeira discussão e votação os seguintes projetos de lei: 1.565/2024, que “Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa; projeto de lei 1.566/2024 que “Institui a Gratificação Especial de Atividade para os Servidores Efetivos especificados nesta lei e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal; projeto de lei 1.567/2024 que “Altera os anexos da Lei Municipal 196, de 15 de maio de 2001, que “Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa” e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal; projeto de lei 1.568/2024 que “Dispõe sobre o enquadramento no cargo de motorista de ambulância e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal e projeto de lei 1.569/2024 que “Dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal com lotação nos territórios quilombolas do município de Bom Jesus da Lapa/Ba.; criação dos cargos de professor(a) quilombola de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e professor(a) quilombola dos anos finais do ensino fundamental e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal os quais foram aprovados por unanimidade sem discussão. A seguir o senhor presidente consultou o plenário no sentido de dispensar o prazo regimental de quarenta e oito horas para a convocação de sessão extraordinária a fim de convocar uma Sessão Extraordinária nesta data com a finalidade de deliberar sobre a segunda e última discussão e votação dos Projetos de Lei que foram aprovados em primeira votação nesta sessão, por se tratarem de matérias de urgência e de interesse público relevante. Sendo aceito por unanimidade o senhor presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para uma Sessão Extraordinária a realiza-se nesta data. Não havendo mais nada a tratar declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA LAPA!
O Progresso Continua

1591

vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em vinte e seis de março de 2024.

Handwritten signatures in blue ink on lined paper:

Ricardo Ruff de Barros
 José Duarte da Silva
 Manoel Gedeão
 Eduardo José da Silva Filho
 Renato Rodrigues
 Renato J. A. Kroop
 Antônio dos Santos
 Carlos de Jesus
 Manoel R. S. S. S.
 João de Deus





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

**1592**

Ata da Terceira Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º 434, centro.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva faltou e justificou sua falta por motivo de viagem a Salvador, os vereadores Gedson do Nascimento Ramos e Sérgio Gomes dos Santos faltaram e justificaram suas faltas por motivo de força maior e o vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado e faltou e justificou sua falta por motivo de acompanhar sua mãe em uma consulta médica. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. Passando para a Ordem do Dia da Sessão o senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação os seguintes projetos de lei: 1.565/2024, que "Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa; 1.566/2024 que "Institui a Gratificação Especial de Atividade para os Servidores Efetivos especificados nesta lei e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal; 1.567/2024 que "Altera os anexos da Lei Municipal 196, de 15 de maio de 2001, que "Institui o Plano de Cargos e Salários





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

**1593**

da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa” e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal; 1.568/2024 que “Dispõe sobre o enquadramento no cargo de motorista de ambulância e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal e o 1.569/2024 que “Dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal com lotação nos territórios quilombolas do município de Bom Jesus da Lapa/Ba.; criação dos cargos de professor(a) quilombola de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e professor(a) quilombola dos anos finais do ensino fundamental e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal os quais foram aprovados por unanimidade. Na discussão do projeto de lei 1.565/2024, o vereador Jair Gomes de Araújo disse que não mediu esforços para que esse projeto fosse aprovado e que os servidores desta Casa merecem essa valorização. Na discussão do projeto de lei 1.566/2024, o vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga manifestou satisfação na aprovação da gratificação para os auxiliares da educação e de serviços gerais. O vereador Jair Gomes de Araújo e o presidente Eduardo Magalhães Rego Filho também manifestaram satisfação pela aprovação do referido projeto, parabenizaram o prefeito municipal pela iniciativa. Na discussão do projeto de lei 1.568/2024, os vereadores Jair Gomes de Araújo, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Leonel Cardoso Oliveira, José Duarte de Abreu e Adelmir dos Santos Oliveira destacaram a importância da valorização dos motoristas de ambulâncias. O presidente Eduardo Magalhães Rego Filho disse que esse enquadramento é muito importante para a categoria, agradeceu pelos trabalhos prestados a população e falou que esta Casa está à disposição para aprovar mais benefícios para qualquer categoria de servidores. Na discussão do projeto de lei 1.569/2024, os vereadores Jair Gomes de Araújo, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Ernesto Julião de Almeida Fraga destacaram a relevância do projeto na destinação de vagas exclusivas ao povo quilombola no concurso público. O presidente Eduardo





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa



1594

Magalhães Rego Filho corroborou com as falas dos colegas dizendo que o projeto é de grande relevância para os quilombolas e parabenizou o prefeito municipal por essa iniciativa. No final o presidente fez referência as emendas parlamentares do Deputado Sérgio Brito que foram suspensas pelo mesmo, dizendo que os vereadores irão buscar juntamente a seus deputados meios para reverter essa situação para que o município não fique prejudicado por capricho político do deputado Sérgio Brito. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente, agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia dois de abril do corrente ano às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em vinte e seis de março de 2024.

[Handwritten signatures in blue ink on lined paper]





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da LapaCÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1585

Ata da Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Jair Gomes de Araújo, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Sérgio Gomes dos Santos. O vereador Adelmir dos Santos Oliveira chegou à sessão após encerrar a confirmação da presença no sistema. Os vereadores Eduardo Magalhães Rêgo Filho, Gedson do Nascimento Ramos, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira e Zenilton Rodrigues Costa faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O expediente do dia que obteve as seguintes matérias: justificativas de faltas dos vereadores Gedson do Nascimento Ramos, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira e Zenilton Rodrigues Costa por motivo de força maior; justificativas de falta do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho por motivo de compromisso fora do município de Bom Jesus da Lapa; requerimento 005/2024, de autoria do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva; projeto de lei 1.565/2024, que "Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa; ofício n.º. 052/2024-ADM/GAB do Poder Executivo Municipal encaminhando para esta Casa Legislativa o projeto de lei 1.556/2024, que "Institui a Gratificação Especial de Atividade para os Servidores Efetivos especificados nesta lei e dá outras providências" e o projeto de lei 1.567/2024, que "Altera os anexos da Lei





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da LapaCÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1586

Municipal 196, de 15 de maio de 2001, que "Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa" e dá outras providências", ambos de autoria do Poder Executivo Municipal; ofício nº 057/2024-ADM/GAB, encaminhando para esta Casa Legislativa o projeto de lei 1.568/2024, que "Dispõe sobre o enquadramento no cargo de motorista de ambulância e dá outras providências" e o projeto de lei 1.569/2024, que "Dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal com lotação nos territórios quilombolas do município de Bom Jesus da Lapa/Ba; criação dos cargos de professor(a) quilombola de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e professor(a) quilombola dos anos finais do ensino fundamental e dá outras providências", ambos de autoria do Poder Executivo Municipal. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente em exercício colocou em discussão e votação o requerimento 004/2024, em que solicita do Prefeito Municipal, do Superintendente Regional do DENIT e da Empresa COSAMPA, instalação de dez quebra-molas na B.A 160, de autoria do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva, o qual foi aprovado por unanimidade. O autor do requerimento disse que a construção dos quebra-molas solicitados no seu requerimento, visa coibir a velocidade dos veículos, evitar os acidentes conforme vem acontecendo e dá segurança aos moradores da margem da B.A 160. A seguir o senhor presidente franqueou a palavra para o vereador que dela quisesse fazer uso. Inicialmente fez uso da mesma o vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga, o qual fez um relato dizendo que recebeu queixa de uma senhora de que a central de marcação de exames está demorando demais para a marcação de exames. O vereador teceu críticas a esta situação, disse que a merenda e o transporte escolar também estão em estado caóticos e disse que mesmo estado sendo perseguido continuará lutando e defendendo a população lapense. A seguir fez uso da palavra o senhor presidente em exercício Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, o qual no uso da fala chamou atenção da Administração Municipal, dizendo ser necessário que ações enérgicas sejam tomadas imediatamente para combater o surto de dengue que está acontecendo no município. A seguir fez uso da palavra o vereador Jair





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA LAPA!
O Progresso Continua

1587

Gomes de Araújo o qual disse ter sido muito importante a sua aliança política com o grupo do prefeito Fábio Nunes, e que com essa parceria tem conseguido vários benefícios para o interior do município. Disse lamentar que o deputado Sérgio Brito tenha suspenso as emendas parlamentares que beneficiariam o município de Bom Jesus da Lapa, mais que irá tentar junto ao deputado Adolfo Viana recuperar os recursos para que as obras sejam realizadas. O vereador Sérgio Gomes dos Santos, no uso da fala, fez um relato de que política de Bom Jesus da Lapa esse ano começou cedo e muito aquecida e chamou a atenção da população lapense para que fiquem atentos aos políticos e não cometam o erro que cometeram no passado e teceu elogios ao deputado Eures Ribeiro. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia vinte e seis do corrente mês e ano às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em vinte e um de março de 2024.

M. Vitor de Paula de Barros
Guarino Rodrigues Paes Filho
Yuri Augusto de Almeida
Geonir Guedes
Conselheiro Juliano de Almeida Marques
Adelmar dos Santos Oliveira
Conselheiro de José Luiz de A.
Juliano Lepeiro
Carvalho Roberto R. Santos
José Carlos de A.
Paulo Roberto de A.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7F32-844F-6E4D-5D22-622C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F32-844F-6E4D-5D22-622C



Hash do Documento

387a8b5eaba2b33c43add153d678a75a61814860ed1b85b28c651f2bbf4a8e10

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/04/2024 12:24 UTC-03:00